

## **CONDIÇÃO ESPECIAL DE COBERTURA ADICIONAL DOENÇAS GRAVES**

### **1. OBJETIVO**

- 1.1.** Esta Condição Especial integra as Condições Gerais do Plano de Seguro de Pessoas da QBE Brasil Seguros S.A. e tem por objetivo incluir neste Seguro a cobertura adicional de Doenças Graves.

### **2. DEFINIÇÕES**

- 2.1.** Acidente Cérebro Vascular: Isquemia cerebral ou hemorragia intracraniana resultante de problemas vasculares e que produz seqüela neurológica com duração superior à 24 (vinte e quatro) horas.

**2.1.1.** O Acidente Cérebro Vascular deve ser diagnosticado por médico habilitado em neurologia ou neurocirurgia e demonstrado através de exames complementares apropriados.

**2.1.2.** Para fins da caracterização desta garantia, estão excluídos os seguintes eventos:

- a) Ataques isquêmicos transitórios;
- b) Qualquer outra alteração neurológica resultante de acidente vascular;
- c) Injúria cerebral resultante de hipóxia ou trauma.

- 2.2.** Câncer: Tumor maligno que se caracteriza pelo crescimento descontrolado de células com invasão e destruição de tecido normal.

**2.2.1.** O Câncer deve ser diagnosticado por médico habilitado em oncologia e demonstrado através de laudos de exames citológicos e histológicos apropriados para cada caso.

**2.2.2.** Para fins da caracterização desta garantia, estão excluídos os seguintes eventos:

- a) Carcinomas não invasivos “in situ” (incluindo displasia cervical) e outras lesões pré-neoplásicas;
- b) Carcinoma baso-celular;
- c) Sarcoma de Kaposi e outros tumores relativos à AIDS;
- d) Qualquer tipo de Câncer de pele que não seja melanoma maligno invasivo de menos de 1,2mm de espessura determinado por exame e menos de Clark level 3;
- e) Leucemia linfática crônica.

- 2.3.** Doença Coberta: Estarão cobertas por esta garantia o diagnóstico positivo de Câncer, Infarto, Acidente Cérebro Vascular, Insuficiência Renal e Transplante de Órgãos, respeitadas as definições, caracterizações e exclusões de cada doença, conforme os subitens 2.1., 2.2., 2.4., 2.5. e 2.6. desta Condição Especial.

**2.4.** Infarto: Necrose de parte do músculo cardíaco em consequência de um fluxo sangüíneo inadequado.

**2.4.1.** O Infarto deve ser diagnosticado por médico habilitado em cardiologia e demonstrado através de pelo menos 02 (dois) dos seguintes sintomas ou sinais:

- a) Histórico da dor precordial típica;
- b) Alterações eletrocardiográficas;
- c) Alterações das enzimas cardíacas;
- d) Outros exames complementares aplicáveis ao caso.

**2.4.2.** Para fins da caracterização desta garantia, estão excluídos os Infartos do miocárdio antigos demonstrados através do ECG.

**2.5.** Insuficiência Renal: Estágio final da patologia renal com falência funcional e consequente indicação de hemodiálise ou transplante renal.

**2.5.1.** A Insuficiência Renal deve ser diagnosticada por médico habilitado em nefrologia e demonstrada através de exames complementares apropriados.

**2.6.** Transplante de Órgãos: Necessidade médica de recepção de transplante, em função da perda irreversível da função dos seguintes órgãos: fígado, coração, pulmão, rins ou medula óssea.

**2.6.1.** O Transplante de Órgãos deve ter o diagnóstico e a recomendação feitos pelo menos por dois médicos habilitados na especialidade da patologia em questão.

**2.6.2.** Para fins da caracterização desta garantia, estão excluídos os seguintes eventos:

- a) Transplantes dos demais órgãos não listados no subitem 2.6 acima;
- b) Transplante de tecido;
- c) Auto-transplante.

### **3. GARANTIA**

**3.1.** A presente Condição Especial, desde que contratada e pago o prêmio, tem por objetivo garantir ao(s) beneficiário(s) o pagamento de uma indenização caso o Segurado receba um diagnóstico de uma das Doenças definidas no item 2 destas condições especiais e desde que o primeiro diagnóstico da doença ocorra durante a vigência desta cobertura e após o período de carência estabelecido nas Condições Particulares.

**3.2.** Esta garantia terminará com o diagnóstico de uma das doenças cobertas.

### **4. RISCOS EXCLUÍDOS**

**4.1.** Para fins de aplicação desta Condição Especial estão excluídos os seguintes eventos, além dos já relacionados no item 4- Riscos Excluídos das Condições Gerais:

- a) Diagnósticos concedidos pelo próprio Segurado, seus dependentes, parentes, ou pessoa com laços de dependência econômica ou que resida, com o mesmo, mesmo que estes sejam médicos profissionais habilitados;
- b) Diagnósticos concedidos por pessoa que não seja médico profissional habilitado;
- c) Doenças profissionais.
- d) Qualquer tipo de cirurgia cardíaca que não vise à correção de insuficiência da artéria coronariana;
- e) Qualquer tipo de cateterismo que não tenha por finalidade a execução de procedimento de angioplastia;
- f) Câncer não invasivo ou classificado como *in situ*, incluindo displasia cervical e outras lesões pré-neoplásicas;
- g) Câncer de pele (exceto melanoma maligno) e carcinoma baso-celular;
- h) Sarcoma de Kaposi e outros tumores associados à AIDS;
- i) Ataque isquêmico transitório;
- j) Qualquer outra alteração neurológica não resultante de acidente vascular cerebral;
- k) Lesão cerebral resultante de hipóxia ou trauma;
- l) Insuficiência renal aguda de qualquer causa;
- m) Transplante de tecido;

## **5. BENEFICIÁRIO**

5.1. O beneficiário desta cobertura é o próprio segurado.

## **6. CAPITAL SEGURADO**

6.1. Considera-se como data do evento, para efeito de determinação do Capital Segurado, a data do diagnóstico da doença coberta.

## **7. FRANQUIAS E CARÊNCIAS**

7.1. As franquias e as carências quando existentes serão estabelecidas nas Condições Particulares e/ou Certificado Individual.

7.2. O limite máximo para o prazo de carência será de dois anos. Entretanto, o prazo de carência, exceto nos casos de suicídio ou sua tentativa, não excederá a metade do prazo de vigência previsto certificado de seguro.

## **8. DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE SINISTRO**

8.1. Em caso de sinistro coberto pela presente Condição Especial deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF do *segurado*
- b) Formulário de Declaração Médica, fornecido pela Seguradora, atestando a doença, totalmente preenchida e assinada pelo médico assistente

profissional habilitado, com firma reconhecida em cartório, contendo o carimbo com o seu número no Conselho Regional de Medicina (CRM), e ainda os exames complementares realizados, comprovando o diagnóstico da doença.

- 8.2. Caso haja solicitação de nova documentação o prazo para liquidação de sinistros sofrerá suspensão, assim, a contagem do prazo voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

## **9. ÂMBITO GEOGRÁFICO**

- 9.1. Esta cobertura está restrita ao território mundial.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Ratificam-se as demais Condições Gerais do Plano de Seguro de Pessoas da QBE Brasil Seguros S.A. que não foram revogadas por esta Condição Especial.